

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9002

Fls: Nº 21
Proc: Nº 743/03

EMENDA Nº

008/2003



EMP

ADITIVA ao projeto de Lei Complementar nº 014/2003, de autoria do chefe do Executivo que dispõe: “ Alterações na Lei Complementar nº 121 de 18 de dezembro de 2002.”

Fica acrescido ao Artigo 3º do Projeto supra o seguinte item:

“Artigo 3º ...

I -

II -

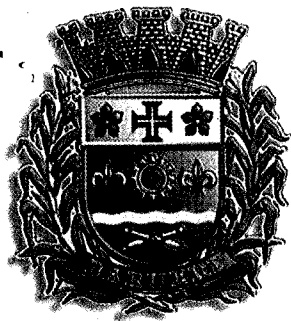
III -

.....

X - Acréscimo ao Setor A-02, integrante da Zona de Uso Diversificado (ZUD) de parte extraído do Setor A-01, integrante da Zona de Uso Predominante Residencial de Alta Densidade (ZRA) .

SETOR “A-02”

Inicia na Rua Joaquim Gomes, no ponto onde limita da ZUP-1. Desse ponto, segue pela Rua Joaquim Gomes, até encontrar a Rua João Ferreira de Camargo. Desse ponto segue, pela Rua João Ferreira de Camargo, trecho da Rua Nova Aurora e Rua Antônio Ferreira de Lima, até atingir a divisa municipal entre Barueri e Osasco. Desse ponto, segue pela linha divisória entre Barueri e Osasco, até atingir a divisa de loteamento Parque Imperial. Desse ponto, segue divisando em toda extensão, com o citado loteamento, até encontrar o leito do córrego existente, sem denominação, o qual divide os Loteamentos Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Seguindo por este córrego até encontrar um segundo córrego também sem denominação, nos quais, ambos dividem o loteamento Fazenda Tamboré Residencial, até encontrar a linha do oleoduto. Desse ponto deflete a direita e segue pelo oleoduto, até atingir a divisa do lote 13 da quadra 12, da Fazenda Tamboré residencial. Desse ponto, segue divisando com a lateral do citado lote, e faixa da área de uso institucional, até atingir a Avenida Ceci, a qual limita a linha da ZUPI-1. Desse ponto, deflete a esquerda e segue em reta, pela linha de divisa da ZUPI-1, até encontrar a Rua Joaquim Gomes, onde se iniciou a presente descrição.



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9002

Fls : N° 22
Proc: N° 743/03

SETOR "A-01"

Inicia no Córrego Garcia, na foz de um córrego existente sem denominação, onde ainda, divide os loteamentos da Fazenda Tamboré Residencial e Parque Imperial. Desse ponto, segue pelo Córrego Garcia, sentido montante, até encontrar o ponto onde divide os municípios de Santana de Parnaíba, São Paulo e Barueri. Desse ponto segue pela divisa municipal entre Barueri e os municípios de São Paulo e Osasco, até atingir o ponto, onde limita o loteamento Parque Imperial, próximo a Rua Chico Mendes. Desse ponto segue divisando os limites do Parque Imperial, até atingir a Rua Padre Cícero Romão Batista. Desse ponto segue pela citada Rua e demais pequenos trecho de sistema de recreio n° 96 do parque Imperial, até encontrar o leito do córrego existente, sem denominação. Desse ponto segue por este córrego no sentido juzante, até encontrar o Córrego Garcia, onde se iniciou a presente descrição.

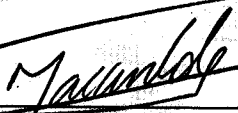
Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Vereadores.
Em 25 / 11 / 2003

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 25 / 11 / 2003

PRESIDENTE

Aprovada, à Comissão de Festas e Redações para elaboração da Redação final.
Em 25 / 11 / 2003



Marco Antônio de Oliveira
Vereador Tesoureiro

